DECRETO Nº. 15.919/23

Revoga pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando Ofício SEMAS Nº 694/2023 e Ofício SEMAD-GRH Nº 204/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedido ao servidor Osmano De Sousa Nogueira – matrícula 9902150-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.369/23.

Divinópolis, 16 de novembro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Documento assinado digitalmente - ZX1-WWO-P6Q-103
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/11/2023 às 16:34:30

Assinantes

✓ Maximilian Menezes Pereira

Assinou em 16/11/2023 às 16:58:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.916.476-**

Eu, Maximilian Menezes Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 16/11/2023 às 17:03:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 16/11/2023 às 20:11:22 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZX1 WWO P6Q 103